

Nota Técnica: Pleito de Reconhecimento da Estrutura de Integração Ensino-Serviço da ESPBA como Equivalente ao COAPES

Para: Gestores da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)

De: Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA)

Data: 01 de dezembro de 2025

Assunto: Análise e Proposta de Fortalecimento do Pleito de Reconhecimento da Estrutura de Governança da Integração Ensino-Serviço da ESPBA/SUPERH/SESAB como Equivalente ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)

1. Apresentação

Esta Nota Técnica apresenta uma versão revisada e fortalecida do pleito a ser encaminhado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETS/MS), que busca o reconhecimento da estrutura de governança da integração ensino-serviço da Bahia como equivalente ao COAPES. A revisão incorpora 14 propostas de adição baseadas na análise da Portaria SESAB nº 1.107/2018 e Termos de Convênio padrão com Instituições de Ensino Superior (IES) e Ensino Médio-Técnico (IETs), transformando a argumentação de uma solicitação de equivalência para uma demonstração de superioridade do modelo baiano.

2. Contextualização: O COAPES e seus Objetivos

O COAPES, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.127/2015, visa fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no SUS, formalizando responsabilidades entre gestores de saúde e Instituições de Ensino. Embora seja um instrumento relevante, sua implementação pode ser otimizada ao reconhecer estruturas de governança consolidadas, como a existente na Bahia.

3. Análise Comparativa: Estrutura SESAB/ESPBA vs. Requisitos do COAPES

A tabela a seguir detalha a correspondência entre os requisitos do COAPES e a robusta estrutura já implementada pela SESAB, coordenada pela ESPBA.

Requisito do COAPES (Portaria 1.127/2015)	Estrutura Correspondente na SESAB/ESPBA
Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)	<p>Comitê Gestor Local para articulação entre gestores, IES e controle social, com representação da SUPERH/ESPBA/CIET, DGTES, gestores dos estabelecimentos de saúde, IES públicas e privadas, e Conselhos de Saúde.</p> <p>Comitê Gestor local composto por gestores estaduais e municipais, representantes das IES/IETS públicas e privadas, centros formadores das SES e SMS, Núcleos Regionais de Saúde, Hospitais de Ensino e serviços de saúde, Núcleo Territorial de Educação e CEE, Profissionais de saúde, Conselhos municipais e estaduais de saúde e Movimentos Sociais.</p>
Definição dos Cenários de Prática	<p>A ESPBA realiza a regulação dos campos de prática via Portaria nº 1.107/2018, que estabelece critérios para ingresso de estudantes de formação técnica, graduação, pós-graduação e residências, regulando todas as modalidades de estágio (prática de ensino, estágio supervisionado, internato).</p>
Designação e Qualificação de Preceptores	<p>A ESPBA desenvolve programas de qualificação de preceptores. O sistema de contrapartidas com IES privadas prevê o pagamento de preceptoría, garantindo a valorização e o compromisso desses profissionais.</p> <p>A ESPBA desenvolve programas de qualificação de preceptores. Conforme Portaria 1107/2018, os recursos advindos da contrapartida financeira serão revertidos para fins de compra de materiais e equipamentos destinados ao suporte, apoio e desenvolvimento de atividades relacionadas a ensino e pesquisa, bem como investimentos na qualificação dos servidores nas unidades concedentes do campo de estágio e na ESPBA.</p>
Planos de Atividades de Integração	<p>A CIET, em articulação com as IES, elabora planos de estágio e de atividades de integração, contemplando as especificidades de cada cenário de prática e as necessidades formativas dos estudantes.</p> <p>A ESPBA analisa os planos de trabalho elaborados pelas instituições de ensino superior e técnico, de modo a abarcar as competências, habilidades e conhecimentos que os estudantes irão desenvolver ao longo do estágio ou</p>

	<p>prática de ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde, além das contribuições para o fortalecimento do sistema público de saúde e políticas atreladas.</p> <p>Ademais, a ESPBA vem desenvolvendo encontros de integração ensino-serviço, oficinas e momentos de acompanhamento pedagógico tanto com estudantes, instituições de ensino e serviços de saúde.</p>
Monitoramento e Avaliação	<p>A ESPBA possui o Sistema de Gestão de Estágio Obrigatório (SGEO), uma plataforma informatizada que permite o acompanhamento em tempo real das atividades e a avaliação da integração ensino-serviço.</p> <p>A partir do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Estágio Obrigatório (SGEO), a SESAB monitora a oferta de vagas pelos serviços de saúde, bem como as vagas adquiridas por cada Instituição de Ensino Superior. Por meio dos relatórios emitidos pelo SGEO, é possível dimensionar o número de vagas ofertadas, distribuídas e ocupadas em cada semestre, além identificar quem são os estudantes e os professores responsáveis pelo acompanhamento e desenvolvimento dos estágios nos campos de prática.</p> <p>No que se refere à avaliação do processo de integração ensino-serviço, anualmente, tanto as IES, IETS e serviços de saúde avaliam tal processo. As informações são apresentadas a cada ente, subsidiando a elaboração de estratégias com vistas ao aprimoramento da integração ensino-serviço.</p>
Formalização da Relação Tripartite	<p>A relação entre aluno, SESAB/estabelecimentos de saúde, IES e IET é formalizada através de Termo de Compromisso de Estágio, conforme previsto na Lei Federal 11.788/2008 e detalhado no Termo de Convênio padrão da SESAB.</p>

4. Tecnologias de Governança e Gestão da Integração Ensino-Serviço

O modelo baiano conta com tecnologias de governança que o diferenciam e o qualificam:

- **Sistema de Gestão de Estágio Obrigatório (SGEO):** Plataforma informatizada que realiza processo seletivo de IES de forma transparente e objetiva, com ranqueamento automático e gestão de vagas em tempo real. O SGEO realiza o ranqueamento das IES públicas e privadas, participantes do processo seletivo para regulação das vagas de estágio obrigatório, considerando a natureza jurídica da instituição, indicadores oficiais do Ministério da Educação, além da localização das IES em relação aos Núcleos Regionais de Saúde a que pertencem os Estabelecimentos de Saúde requeridos, para a classificação e distribuição das vagas disponibilizadas.

Por meio dos relatórios gerados pelo SGE0, a gestão estadual monitora o processo de integração ensino-serviço desenvolvido nas 9 regiões de saúde, subsidiando, assim, a tomada de decisão.

Processo de Chamamento Público: Garante isonomia e publicidade na seleção de IES, com critérios transparentes de priorização que valorizam as instituições públicas. O processo de classificação e distribuição das vagas para atendimento às solicitações de cenários de ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de saúde da SESAB deverá, necessariamente, obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- I- Instituições de Ensino Públicas Estaduais;
- II- Instituições de Ensino Públicas Federais;
- III- Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos;
- IV- Instituições de Ensino Privadas com fins lucrativos.

A partir da criação do SGE0, bem como instrumentos normativos (Portaria SESAB nº 1107/2018) e lançamento de editais públicos, nota-se mudanças nas práticas de regulação de vagas de estágio obrigatório de graduação em saúde no Estado da Bahia, refletindo na organização dos fluxos da regulação e qualificação dos estabelecimentos de saúde (ES) na disponibilidade de vagas. O sistema, além de contribuir para uma maior transparência no processo de oferta e distribuição de vagas, apontou para uma democratização no acesso aos cenários de ensino-aprendizagem nos campos de prática, com destaque para a garantia de vagas para as IES públicas.

- **Sistema de Contrapartidas:** Assegura a sustentabilidade financeira do modelo, com recursos de IES privadas revertidos para fins de compra de materiais e equipamentos destinados ao suporte, apoio e desenvolvimento de atividades relacionadas a ensino e pesquisa, bem como investimentos na qualificação dos servidores nas unidades concedentes do campo de estágio e na ESPBA.

Para as Instituições de Ensino Superior públicas as contrapartidas exigidas são relacionadas a assessoria e consultoria em temas e projetos de interesse da SESAB, concessão de salas, bolsas de estudo, vagas em congressos e seminários, cessão de espaços, auditórios e laboratórios técnicos destinados à qualificação de profissionais do Sistema Único de Saúde, além de outros tipos de contrapartidas não financeiras.

- **Governança Local:** Estrutura capilarizada com a co-responsabilização dos diretores dos estabelecimentos de saúde e a atuação dos Núcleos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGETS). Tais atores acompanham *pari passu* a gestão das vagas por meio dos relatórios gerados pelo próprio SGE0, os quais permitem identificar o número de vagas adquiridas por cada IES em diversos cursos/ setores e períodos, favorecendo ao controle do acesso de estudantes e professores nas unidades.

5. Vantagens Comparativas do Modelo SESAB/ESPBA

O modelo de integração ensino-serviço da Bahia apresenta vantagens significativas em relação a uma implementação padrão do COAPES:

- **Gestão Informatizada e Transparente:** O SGEIO permite uma gestão mais eficiente, transparente e rastreável.
- **Sustentabilidade Financeira:** O sistema de contrapartidas garante recursos permanentes para fins de compra de materiais e equipamentos destinados ao suporte, apoio e desenvolvimento de atividades relacionadas a ensino e pesquisa, bem como investimentos na qualificação dos servidores nas unidades concedentes do campo de estágio e na ESPBA.
- **Governança Multinível:** O modelo articula de forma eficaz a coordenação estadual (ESPBA), a governança local (diretores + NUGETS) e a participação social (CIES).
- **Abrangência e Escala:** A regulação abrange toda a rede SESAB, demonstrando um crescimento anual do número de unidades participantes, bem como quantitativo de vagas ofertado em todas as regiões de saúde da Bahia. O processo seletivo anual permite a participação de diversas IES, contemplando todas as modalidades de estágio.

6. Proposta e Justificativa do Pleito

O pleito se fundamenta na demonstração de que a estrutura da SESAB/ESPBA não apenas atende, mas em vários aspectos supera os requisitos do COAPES. A argumentação se baseia na equivalência funcional e estrutural, na experiência consolidada, na eficiência da gestão e na contribuição que o modelo baiano pode oferecer à política nacional.

Oportuno destacar que na Portaria Interministerial nº 8.995, de 28 de novembro de 2025, em seu Artigo 17 e respectivo Parágrafo único, conforme transcrição abaixo:

Art. 17. Gestores de saúde e instituições ofertantes de programas de residência em saúde, que utilizem ambientes de prática e aprendizagem no SUS, deverão estabelecer instrumentos formais de contratualização que assegurem o acesso a estabelecimentos de gestão e de atenção à saúde como ambientes de prática e aprendizagem, considerando o disposto no art. 16, para a efetivação da integração ensino-serviço-comunidade, por meio do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - Coapes, **ou instrumentos congêneres.** (grifo nosso)

Parágrafo único. Os ambientes de prática e aprendizagem do SUS devem ser destinados prioritariamente para os programas de residência em saúde vinculados a **instituições públicas de ensino ou de saúde.** (grifo nosso)

7. Encaminhamentos Propostos

Propõe-se que a SGETS/MS:

1. Reconheça, em caráter temporário, a estrutura de governança da ESPBA como equivalente ao COAPES.
2. Estabeleça mecanismos de interlocução com a ESPBA para acompanhamento e avaliação da experiência baiana.
3. Considere a possibilidade de estabelecer diretrizes que permitam o reconhecimento de estruturas de governança já consolidadas como equivalentes ao COAPES.

8. Considerações Finais

O pleito revisado posiciona a SESAB não como uma entidade que resiste à implementação de uma política nacional, mas como uma gestora que desenvolveu um modelo próprio, robusto e inovador, que pode servir de referência para o aprimoramento da integração ensino-serviço em todo o país. A aprovação do pleito fortaleceria a autonomia estadual e valorizaria uma experiência de gestão exitosa e consolidada.

Os avanços alcançados pelo Estado da Bahia no processo de integração ensino-serviço tem gerado interesse de gestores municipais e de outros Estados da federação, reverberando em celebração de Cooperação Técnica entre os entes.

O processo de construção do SGEO foi pensado de modo a priorizar as universidades públicas estaduais e federais, visto que tais instituições não possuem fins lucrativos, mas fins sociais na formação em saúde. Para tanto foram adotados critérios de classificação ancorados nos indicadores de avaliação do MEC (Índice Geral de Cursos e Exame de Desempenho de Estudantes), critério geográfico baseado na localização territorial da IES em relação ao ES para o qual estiver pleiteando as vagas. Esse critério geográfico contribui para o fortalecimento da relação das IES com os ES que pertencem ao mesmo Núcleo Regional de Saúde (NRS). Além dos critérios elencados, existem também, para as IES privadas, diferenças nas pontuações entre IES sem fins lucrativos e IES com fins lucrativos.

Levando em conta os impactos alcançados, a SESAB, através da ESPBA e Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde (CGTICS), vem desenhando um novo sistema de modo a abarcar tanto os estágios obrigatórios de graduação em saúde, tal como os vinculados aos cursos técnicos.

9. Referências

- BAHIA. Secretaria da Saúde. Portaria nº 1.107 de 10 de outubro de 2018.
- BAHIA. Secretaria da Saúde. Anexo VIII - Termo de Convênio entre SESAB e Instituições de Ensino Superior. Salvador, 2025.
- BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 8.995, de 28 de novembro de 2025.
- FADEL, A. V. K. *et al.*. Conquistas, desafios e fragilidades de um Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde. *Revista de Saúde Pública do Paraná*, v. 5, n. 2, p. 1-21, 2022.
- DANTAS, M.A.F. *et al.*. Democratização no acesso aos cenários de ensino-aprendizagem no SUS-Bahia: o sistema de gestão de estágios obrigatórios. *Gestão do Trabalho, Educação e Saúde: desafios agudos e crônicos*. v. 1, p. 151-169, 2021.